



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 – (31) 2117-6222

E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025

Valor Global Estimado: R\$ 426.576,59 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 02.306.182/0001-59, com sede na R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo-MG, CEP: 32450-000, comunica a abertura do procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para formação de **ATA DE REGISTRO**, com fundamento da Lei Federal nº:14.133/21, lei complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – OBJETO

1.1 “A presente licitação tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Moveis para os Gabinetes e demais setores da Câmara Municipal de Sarzedo”.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 A sessão pública da abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

Data da publicação: 06/02/2025

Recebimento de Propostas: até às 09 horas do dia 20/02/2025

Horário de início da sessão: DIA 20/02/2025 AS 09:30 horas.

Local: Site www.licitanet.com.br

Informações e Esclarecimentos: compras@camarasarzedo.mg.gov.br / (31)3577-8000

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara de Sarzedo, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3– Empresa impedida de licitar e contratar com a Câmara de Sarzedo, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5– Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 – (31) 2117-6222

E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência; Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens com grande número de fornecedores aptos no mercado.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitanet.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitanet.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitanet (www.licitanet.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Câmara de Sarzedo, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação,

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES

DECLARAÇÕES (PASSO 1 – na plataforma www.licitanet.com.br):

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
 - Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
 - Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
 - Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
 - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
 - Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de

habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7.1 - Caso o licitante não anexe os **documentos de habilitação** junto a proposta, estes serão solicitados pelo pregoeiro, **apenas do(s) licitante(s) vencedor(es)**, que os anexem no **prazo de 2 (duas) horas** a contar da convocação, em campo próprio do sistema.

6.8 - Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, considerando o mínimo de 10(dez) minutos, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularias pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **“chat”** a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (PASSO 2 – na plataforma www.licitanet.com.br):

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.1.4 - **CASO HAJA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE EM SUA PROPOSTA OU NOS ITENS**



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 – (31) 2117-6222

E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

SOLICITADOS ACIMA, ESTE SERÁ DESCLASSIFICADO DE IMEDIATO.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, **deverá ser considerado o descritivo do Edital.**

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual; OU

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; OU

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício; OU

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - Documento de Identidade do representante legal da empresa

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Positiva com efeito de Negativa;

h) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou “Certidão de breve relato” emitida no

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão de até 60(sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento, que servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 BALANÇO PATRIMONIAL

a. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **do último exercício social**, apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. **Entende-se por “na forma da lei” o seguinte:**

a.1. Quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6.404/76);

a.2. Quando outra forma societária, BALANÇO PATRIMONIAL, **acompanhado** de cópia do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário **do qual foi extraído** (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Balanço Patrimonial arquivado no órgão competente na forma da legislação vigente;

a.3. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, devidamente autenticado no órgão competente do Registro do Comércio, em atendimento conforme Lei Federal nº 14.133/21.

b. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

b.1. Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

b.2. Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

b.3. Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

b.4. As fórmulas deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

b.5. As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED, referente aos dois últimos exercícios.

Nota Explicativa: JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIROS – Os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação,

de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

8.3.2 - Certidão negativa de **falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.4 - Capacidade Técnica

8.4.1 - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, demonstrando que a licitante forneceu objeto semelhante em características, quantidade e prazos.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico **não será** motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Pregoeira realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

Nota 04 - A ausência do documento de que trata a letra “g” do item 8.2, **NÃO** é de caráter eliminatório, serve **SOMENTE** para comprovação de do enquadramento com vistas a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 Os itens/lote que tiverem propostas com os valores acima do máximo estimado estabelecido no anexo V deste edital serão desclassificados.

9.4 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.5 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.7 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior

ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 1,00 (Um real).

9.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”.

9.14 – Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapa:

9.14.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

9.14.2 – Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase aberta do modo de disputa aberto.

9.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.27.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.27.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.27.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.27.5 - Empresas brasileiras;

9.27.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.27.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 1.643/2024.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante

aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo não inferior a 10 (dez) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.9 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.10 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 30 (TRINTA) minutos, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e concederá **o prazo de no mínimo (10) dez minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior homologará e adjudicará o procedimento licitatório, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.643/2024.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEUS USUÁRIOS E CADASTRO RESERVA

15.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços via plataforma, conforme minuta do Anexo deste edital.

15.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação**, através de e-mail ou publicação no sítio eletrônico do órgão licitante.

15.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Sarzedo a contratar os serviços nela registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para contratação de um ou mais serviços, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

15.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

15.6. Em caso de adesões caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

15.7. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do Órgão Gerenciador e, em caso, após a primeira contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.8. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por Órgão ou entidades solicitantes, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registradas na Ata de Registro de Preços.

15.9. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

15.10. DO CADASTRO RESERVA

15.11. - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

15.11 - O registro a que se refere o item 15.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.12 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

15.13 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 15.10.1. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos neste edital; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta anexa a este instrumento.

17- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.1- Assinar o contrato no prazo estabelecido no item **DO CONTRATO**.

17.1.2 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3- Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.2.1- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.2.2- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.2.3- Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.2.4- Fornece materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.4- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pela Câmara de Sarzedo, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.5- Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.6- Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.7- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.8- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.9- Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.10- Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.11- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e

despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.12- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.13- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - O contrato, se celebrado, deverá ser assinado com o licitante vencedor em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação pela Câmara de Sarzedo, via sistema eletrônico e e-mail, nos termos da minuta, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Administração da Câmara de Sarzedo, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 10^o (decimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2- A contagem para o 10^o (decimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização da Câmara de Sarzedo e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3- Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara de Sarzedo, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Solicitação de Fornecimento.

21.1.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a Câmara de Sarzedo.

21.1.5- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.1.6- A Câmara de Sarzedo poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara de Sarzedo.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo

que venha a prejudicar as atividades da Câmara de Sarzedo.

d) Débito da **CONTRATADA** para com a Câmara de Sarzedo/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.2- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Câmara de Sarzedo, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.2- A despesa decorrente desta licitação por Ata de Registro de Preço correrá por conta das seguintes dotações:

FICHA 4 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

22- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara de Sarzedo, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2- As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.1- EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.1.1- As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.1.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.1.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.1.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1- O Objeto contratado terá vigência nos termos constante da minuta contratual parte integrante

deste.

24– DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DOS PREÇOS

24.1- Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, resguardados os casos previstos na Lei 14.133/2021.

24.2- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer ao contratante a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

24.1.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço em relação às condições inicialmente pactuadas;

24.1.2- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

25– DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

27- DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1- Homologada a licitação o adjudicatário será convidado a assinar o CONTRATO.

27.2- Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3- É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE SUPERIOR**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.– Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.4- Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.5- Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.6- Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.7- A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.8- Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.9- É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.10- A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.11- O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.12- É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.13- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitare Digital (www.licitanet.com.br).

22.1 - Integram o Presente Edital:

- a) **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTAS**
- b) **ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**
- c) **ANEXO III – Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho e Inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação**
- d) **Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para habilitação**
- e) **V – TERMO DE REFERÊNCIA**
- f) **ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- g) **ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
- h) **ANEXO VIII - MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

27.14- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico www.licitanet.com.br ou www.camarasarzedo.mg.gov.br

27.15- O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.16- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.17- Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.18- É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.19- O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 – (31) 2117-6222

E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.20- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.21– O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.22. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone 31-3577-8000 e e-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.licitanet.com.br.

Sarzedo/MG, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Kleber Sabino Berto
Pregoeiro

Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara

Thiago Camilo Pinto - OAB MG 134.998
Procurador Jurídico da Câmara de Sarzedo

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTAS
LOTE 01 – MOVEIS GABINETES E DEMAIS SETORES

ITEM	Un. Padrão	QUANTIDADE	MONTANTE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1.	Un.	30	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COR SEVILHA COM PRETO GAVETEIRO COM ESTRUTURA EM MDP 15MM, TAMPO EM MDP 30MM GAVETAS COM CORREDIÇA EM AÇO E ACABAMENTO FOSCO MATERIAL PARA FILTRO MDP DESCRIÇÃO DO TAMANHO / ALTURA: 67 CM LARGURA: 47 CM PROFUNDIDADE: 41 CM ALTURA DO PRODUTO (CM) 67 / LARGURA DO PRODUTO (CM) 47/ COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 41/ PESO DO PRODUTO (KG) 21.000 NÚMERO DE GAVETAS 4 TIPO DE PÉ: RODÍZIO MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP MATERIAL DO PUXADOR: PLÁSTICO POSSUI CHAVES: SIM TIPO DA CORREDIÇA DA GAVETA: METÁLICA, MATERIAL DOS PÉS: NYLON E INCLUSA A MONTAGEM		
2.	Un.	30	APARADOR 2 PORTAS 80 CM LARGURA: 59,5 CM PROFUNDIDADE: 36 CM - PRODUZIDO EM MDF DE 15 MM - PÉS EM MADEIRA MACIÇA ESTILO RETRÔ - PÉS DE 17 CM - 2 PORTAS COM DOBRADIÇA METÁLICA - PRATELEIRA INTERNA MÓVEL - PINTURA UV - PESO SUPORTADO: TAMPO 30 KG / BASE 30 KG / PRATELEIRA INTERNA 15 KG EM TOM AMADEIRADO INCLUSA A MONTAGEM		
3.	Un.	20	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS - 0,80X0,74X0,45M NOGAL SEVILHA/PRETO ALTURA (CM): 75/ LARGURA (CM): 80/ PROFUNDIDADE (CM): 45/ ESPESSURA DO TAMPO: 40MM ENCABEÇADO (ENGROSSADO) ESPESSURA DO PÉ: 25MM, REFERÊNCIA DO MODELO: ARMÁRIO BAIXO PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 25 TOTAL DE VOLUMES: 03 MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 40MM ENCABEÇADO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA / SISTEMA MINIFIX DE MONTAGEM / MANUAL DE MONTAGEM / TAMPO ENCABEÇADO / FECHADURA COM 02 CHAVES. INCLUSA A MONTAGEM		
4.	Un.	02	MESA RETANGULAR COM 8 CADEIRAS ALUMÍNIO PRETO OU		

			MARROM COM TELA MARROM MODELO DA CADEIRA: CAPACIDADE: 150 KG; ALTURA DO ASSENTO: 47 CM; ALTURA TOTAL: 95 CM; LARGURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 55 CM; PESO: 3,2 KG; EMPILHÁVEL: SIM; MODELO DA MESA: ; VIDRO: VIDRO RETANGULAR 220 X 100 CM; ALTURA DA MESA: 75 CM; LARGURA DA MESA: 80 CM; PROFUNDIDADE DA MESA: 200 CM; CAPACIDADE DA MESA: 70 KG; PESO DA MESA: 11,0 KG; RESISTENTE A CHUVA: SIM; MATERIAL DA TELA: TELA SLING (POLIÉSTER COM PVC); MATERIAL DA ESTRUTURA: ALUMÍNIO ;PINTURA: ELETROSTÁTICA; PARAFUSO: INOX; GARANTIA: 1 ANO; INCLUSA MONTAGEM		
5.	Un.	01	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES NOGAL SEVILHA/PRETO 3,80M X 1,10M COM 2 CAIXAS DE TOMADAS CARACTERÍSTICAS: - TAMPO EM MDP 25 MM - 2 CAIXAS DE TOMADAS - ACABAMENTO EM BP - LINHA ALTO PADRÃO - PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA - BORDAS ARREDONDADAS DE 2 MM - PRODUTO DENTRO DAS NORMAS PARA ESCRITÓRIO, POIS POSSUI AS BORDAS COM OS CANTOS ARREDONDADOS (NR 17); GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES MONTAGEM INCLUSA		
6.	Un.	03	KIT COZINHA COMPACTA EM AÇO 6 PORTAS 1 GAVETA BRANCA I3G1-105 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUANTIDADE DE PÉS: 4 QUANTIDADE DE GAVETAS: 1 MATERIAL DO TAMPO: TAMPO DE FÓRMICA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ: SIM; DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES COM EMBALAGEM: 13,5X72X112 (AXLXP - CM) DIMENSÕES DO PRODUTO: 182X105X45 (AXLXP - CM) PESO: 32,04 KGGARANTIA: 12 MESES (SENDO 3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). COR: BRANCO OU BRANCO COM PRETO; PESO DO PRODUTO: 33,14 QUILOGRAMAS TIPO DE MATERIAL: LIGA DE AÇO; TIPOS DE ACABAMENTO: REVESTIDO EM PÓ COMPONENTES INCLUÍDOS: PRATELEIRAS; DIMENSÕES DO PRODUTO:105 X 45 X 182 CM; 33,14 QUILOGRAMAS		
7.	Un.	2	MESA DE CENTRO SAARA PINHO NA COR AMÊNDOA/PRETO •MATERIAL DA BASE: MDF/MDP • MATERIAL DA TAMPA: MDF/MDP •ACABAMENTO: UV TEXTURIZADA • FORMA: QUADRADA •COMPRIMENTO: 63 CM • LARGURA: 63 CM • ALTURA: 33.5 CM •INCLUSA MONTAGEM		

8.	Un.	4	ARMÁRIO AÉREO 150 CM 2 PORTAS E 2 NICHOS RUSTIC/PRETO MEDIDAS TOTAIS: - 66 CM DE ALTURA - 150 CM DE LARGURA - 31 CM DE PROFUNDIDADE ITENS INCLUSOS: - UM (1) ARMÁRIO AÉREO COM DUAS (2) PORTAS E DOIS (2) NICHOS CÓDIGO DO PRODUTO: G251537KAG INCLUSA MONTAGEM		
9.	Un.	1	TROCADOR DE FRALDAS COM RODÍZIOS E 1 GAVETÃO BRANCO TROCADOR DE FRALDAS COM RODÍZIOS E 1 GAVETÃO BRANCO POSSUI QUATRO RODÍZIOS, SENDO DOIS COM FREIO, COM GAVETÃO DADOS TÉCNICOS: MEDIDAS LXAXP: 93,0 X 86,0 X 45,4 CM PESO RECOMENDADO: 50 KG COR DISPONÍVEL: BRANCO MATERIAL: MDP 15MM		
10.	Un.	1	NICHO ORGANIZADOR 108 X 83 CMS COM 3 GAVETAS COLORIDAS E RODÍZIOS- BRANCO CONFECCIONADO EM MDP E MDF DE 15MM; ACABAMENTO EM PINTURA UV; 9 NICHOS INTERNOS COM AMPLO ESPAÇO; COMPORTA VÁRIOS OBJETOS; 4 RODÍZIOS MEDIDAS LARGURA 108,00 CMS X ALTURA 83,00 CMS X PROFUNDIDADE 33,00 CMS PESO APROXIMADO DO PRODUTO 30,00 KGS GARANTIA 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		
11.	Un.	2	KIT NICHO DE PAREDE HEXAGONAIS EM MDF BRANCO. DESCRIÇÃO: KIT DE NICHOS DECORATIVOS HEXAGONAIS COR:BRANCO MEDIDAS: 1 PEÇA 26X30, 1 PEÇA 30X35, 1 PEÇA 34,5X40 PESO: 3,200KG GARANTIA: 3 MESES MATÉRIA PRIMA: MDF COM ACABAMENTO BRANCO TX ITENS QUE ACOMPANHAM: 3 NICHOS DECORATIVOS HEXAGONAIS		
12.	Un.	2	ARMÁRIO ALTO 12 NICHOS: FABRICADO EM MDP DE ALTA QUALIDADE.AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE 1MM PROTEGEM O MÓVEL CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. LARGURA TORAL 1335MM, PROFUNDIDADE 450MM, ALTURA 1800MM, NA COR NOGAL SEVILHA.		
13.	Un.	9	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS E 4 NICHOS: LARGURA TOTAL: 1335MM, PROFUNDIDADE 450MM , ALTURA 1800MM NA COR NOGAL		

			SEVILHA.		
14.	Un.	30	<p>ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS COR SEVILHA ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS COM CHAVE 100% MDF ACABAMENTO EM PINTURA UV, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS, CHAVE QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, PUXADOR EM MDF E PÉS EM ABS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - POSSUI CHAVE: SIM - POSSUI PORTAS: 2 - TIPO DE PORTA: ABRIR - TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EXTERNO - MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA: MDF - TIPO DE DOBRADIÇA DA PORTA: METÁLICA - POSSUI PRATELEIRAS: 4 - PESO MÁXIMO POR PRATELEIRA: 5 KG - POSSUI PÉS: 4 - MATERIAL DOS PÉS: ABS - ACABAMENTO DOS PÉS: INJETADO - ALTURA DOS PÉS: 5 CM <p>DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - LARGURA: 60,7CM - ALTURA: 186,2CM - PROFUNDIDADE: 30,3CM 		
15.	Un.	9	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO EM “L” COM VIDRO FUMÊ – 1,92X1,60M NOGAL SEVILHA/PRETO ALTURA (CM): 73,5 / LARGURA (CM): 192/PROFUNDIDADE (CM): 160CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MESA DIRETOR / GAVETEIRO PEDESTAL / AUXILIAR DE MESA / VIDRO FUMÊ / GAVETAS: 03 GAVETAS SENDO QUE UMA É PASTA SUSPensa / PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 90 MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 40MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA. VIDRO TEMPERADO DE 04 MM. MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) CORPO (MATERIAL): MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) INCLUSA A MONTAGEM</p>		
16.	Un.	30	MESA DE ESCRITÓRIO 1,70x0,70M – 02 GAVETAS NOGAL		

			SEVILHA/PRETO ALTURA (CM): 73,5, LARGURA (CM): 170, PROFUNDIDADE (CM): 70 ESPESSURA DO TAMPO: 40MM ENCABEÇADO (ENGROSSADO) ESPESSURA DO PÉ: 25MM REFERÊNCIA DO MODELO: MESA RETA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MESA RETA 1,70X70CM / GAVETEIRO SUSPENSO PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 25 TOTAL DE VOLUMES: 02 MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 40MM ENCABEÇADO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA / SISTEMA MINIFIX DE MONTAGEM /INCLUSA A MONTAGEM		
17.	Un.	25	ARQUIVO 04 GAVETAS PASTA SUSPENSA NOGAL/SEVILHA - 1,28X0,46X0,45M ALTURA (CM): 160 LARGURA (CM), 80 PROFUNDIDADE (CM): 45 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ARQUIVO DE MADEIRA 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA GAVETAS: 04 PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 35 TOTAL DE VOLUMES: 02 MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 30MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA / TRILHOS PARA PASTA SUSPENSA / TRANCA COM 02 CHAVES COMPOSIÇÃO: CORPO / PORTAS E PRATELEIRAS MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) CORPO (MATERIAL): MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NÚMERO DE GAVETAS: 04 COM PASTA SUSPENSA INCLUSA A MONTAGEM		

LOTE 02 – MOVEIS UAI (PLANEJADOS)

ITEM	Un. Padrão	QUANTIDADE	MONTANTE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Un.	6	GUICHÊ DE ATENDIMENTO – D= 1250X750MM CORPO: UM TAMPO CONSTITUÍDO EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR “MAPLE” COM BORDA FRONTAL COM RAIOS DE CURVATURA DE 520MM E ÂNGULO DE 13º80’, BORDAS LATERAIS E POSTERIOR RETAS EM POLICLORETO E VINILO (PVC), APLICADO POR PROCESSO A QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO. DOTADAS COM 02 PASSA CABOS DIÂMETRO DE Ø 60MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO DE 01 CANALETA DE FIAÇÃO EM CHAPA DE AÇO, FOSFATADA ATRAVÉS DE 09 BANHOS DE IMERSÃO, PINTADA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, PERMITINDO A PASSAGEM DA FIAÇÃO EM 02 DUTOS INDEPENDENTES PARA ELÉTRICA E LÓGICA/ TELEFONIA. SUSTENTAÇÃO DO TAMPO PELAS EXTREMIDADES POR 01 PAR DE CANTONEIRAS EM PERFIL DOBRADO DE CHAPA DE AÇO, DE ABAS IGUAIS COM 50MM DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA DE 2,0MM, PINTADAS EM EPÓXI NA COR GRAFITE PELO SISTEMA ELETROESTÁTICO E CURADO EM ESTUFA FIXADAS EM TAMPO E ABAS LATERAIS ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS E PARAFUSOS M6 ROSCA MÉTRICA. MEDIDAS: 1250X750MM. UM PAINEL SUSPENSO ESTRUTURAL, SUSPENSO DO PISO 340MM, CONSTITUÍDO EM AGLOMERADO DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO BAIXA PRESSÃO NA COR “MAPLE”, COM BORDAS RETAS SUPERIOR E POSTERIOR EM POLICLORETO DE VINILO (PVC), NA MESMA COR DO LAMINADO, APLICADO POR PROCESSO A QUENTE. ACOPLADO A COLUNA ESTRUTURAL.		
2	Un.	4	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS - CORPO: FORMADO POR TAMPO REBAIXADO, LATERAIS E FUNDO BASE, EXECUTADO EM AGLOMERADO DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS		

			<p>AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO “MAPLE” BAIXA PRESSÃO COM BORDAS RETAS EM POLICLORETO DE VINILO (PVC), APLICADO POR PROCESSO À QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO. COMPOSTO DE UM VÃO ABERTO NA PARTE SUPERIOR DO GAVETEIRO E 03 GAVETAS NA PARTE INFERIOR, IGUALMENTE ESPAÇADAS, COM FRENTE EM AGLOMERADO DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR “MAPLE” BAIXA PRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, COM BORDA EM POLICLORETO DE VINILO (PVC), NA MESMA COR DO LAMINADO, APLICADO POR PROCESSO A QUENTE. PUXADORES TIPO ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, FECHADURA FRONTAL ESCAMOTEÁVEL DE COMANDO ÚNICO, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO, FOSFATIZADA ATRAVÉS DE 09 BANHOS DE IMERSÃO, PINTADA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROESTÁTICO NA COR GRAFITE, CURADO EM ESTUFA, DESLIZANDO EM ROLDANAS DE NYLON PELO SISTEMA DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. ABAS LATERAIS SERVINDO COMO ANTEPAROS E TUBOS PUXADORES FRONTAL E POSTERIOR EM AÇO FOSFATIZADO PINTADOS ATRAVÉS DE 09 BANHOS DE IMERSÃO COM TINTA EPÓXI NA COR GRAFITE, PELO SISTEMA ELETROESTÁTICO CURADO EM ESTUFA. QUATRO RODÍZIOS DE SILICONE COM CHAPA DE AÇO, ACABAMENTOS CROMO BRILHO, RODAS DE POLIAMIDA TRANSPARENTES, COM DIÂMETROS DE O 50MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 35KG, COM CAPACIDADE DE GIRO DE 360 GRAUS, SEM TRAVA E COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXASTES CABEÇA CHATA. MEDIDAS: 400X500X660MM (LXPXA).</p>		
3	Un.	2	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” - ET3 – D= 1500X1350MM CORPO: UM TÁMPO CONSTITUÍDO EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR “MAPLE” COM BORDA FRONTAL COM RAIO DE CURVATURA DE 760MM E ÂNGULO DE 10°18’, LATERAIS E POSTERIOR RETAS EM POLICLORETO DE VINILO (PVC), APLICADO POR PROCESSO A QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO. DOTADA COM 01 PASSA CABOS DIÂMETRO DE O DE 60MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO E</p>		



			<p>02 CANALETAS DE FIAÇÃO EM CHAPA DE AÇO, FOSFATADA ATRAVÉS DE 09 BANHOS DE IMERSÃO, PITADA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, PERMITINDO A PASSAGEM DA FIAÇÃO EM 02 DUTOS INDEPENDENTES PARA ELÉTRICA E LÓGICA/TELEFONIA. SUSTENTAÇÃO DO TAMPO PELAS DUAS EXTREMIDADES POR 01 PAR DE PÉS ESTABILIZADORES QUE POSSIBILITEM A PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL CM PARAFUSO M8, ROSCA MÉTRICA E EM NYLON INJETADO PRETO (OU SIMILAR) EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADO ATRAVÉS DE 09 BANHOS DE IMERSÃO, PINTADO EM TINTA EPÓXI NA COR GRAFITE PELO SISTEMA ELETROESTÁTICO CURADO EM ESTUFA, ACOPLADA AO TAMPO ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS E PARAFUSOS M6 ROSCA MÉTRICA. COLUNA ESTRUTURAL COM DIMENSÃO DE 75X75MM (SEÇÃO QUADRADA), PINTADA EM TINTA EPÓXI NA COR GRAFITE PELO SISTEMA ELETROESTÁTICO CURADO EM ESTUFA QUE POSSIBILITE A PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA ACOPLADA EM PAINÉIS ESTRUTURAIS POR PARAFUSOS E TAMBOR MINIFIX 15MM COM SAPATA REGULADORA DE NÍVEL COM PARAFUSO M8, ROSCA MÉTRICA E EM NYLON INJETADO PRETO (OU SIMILAR). MEDIDAS: 1500X1350MM. DOIS PAINÉIS ESTRUTURAIS, SUSPENDO DO PISO 340MM, CONSTITUÍDO EM AGLOMERADO DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO BAIXA PRESSÃO NA COR "MAPLE", COM BORDAS RETAS SUPERIOR E POSTERIOR EM POLICLORETO DE VINILO (PVC), NA MESMA COR DO LAMINADO, APLICADO POR PROCESSO A QUENTE. ACOPLADO A COLUNA ESTRUTURAL ATRAVÉS DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX 15MM. MEDIDAS: 1140X355MM.</p>		
--	--	--	--	--	--

LOTE 03 – CADEIRAS / POLTRONAS / LONGARINAS / SOFÁ

ITEM	Un. Padrão	QUANTIDADE	MONTANTE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1.	Un.	8	CADEIRA DIGITADOR - ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 11KG/CM ² E ESPESSURA TOTAL DE 15MM. ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ISENTO DE CFC, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO E ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, COM DENSIDADE MEDIA 50KG/M ³ . BORDAS COM PERFIL DE POLICLORETO DE VINILO (PVC) PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCA – GARRAS CRAVADAS NA MADEIRA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETA. REVESTIMENTO DO CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO EM TECIDO NA COR PRETA. MECANISMO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES E POSIÇÃO LIVRE COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA À GÁS. BASE AÇO COM CAPA DE NYLON, TEXTURIZADA COM RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM DIÂMETRO DE 50MM EM NYLON (OU SIMILAR). MEDIDAS: ASSENTO: 500X495X90MM (LXPXE) - ENCOSTO: 450X380X80MM (LXAXE) - TOTAL: 500X550X850/930MM (LXPXA).		
2.	Un.	25	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA COM RODINHAS PRETA NR17 EM TECIDO ASSENTO: 51X50 MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA + ESPUMA INJETADA POLIURETANO 45KG/M ³ / TECIDO J SERRANO / CREPE / COURINO ACABAMENTO: PERFIL PVC / ENCOSTO: 52 X49 MATERIAL ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA + ESPUMA INJETADA POLIURETANO 45KG/M ³ / TECIDO J SERRANO / CREPE / COURINO/ ACABAMENTO CONTRACAPA PP MECANISMO BACK SYSTEM AJUSTE ENCOSTO – FIXADO POR CANOA. ALTURA REGULÁVEL: SIM PISTÃO CLASSE 3 ALTURA 43 A 53 CM / RODÍZIOS GIRATÓRIO PP / ESTRELA METAL		

			+ CAPA – TUBO QUADRADO 25X25X1,2/ CAPA ESTRELA POLIPROPILENO PINTURA ELETROESTATICA / CORES FERRAGEM: PRETO / KG SUPOSTADO 120 KG / BRAÇOS MODELO T COM REGULAGEM 3 ESTÁGIOS / CERTIFICAÇÕES NR 17 / GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES/ INCLUSA A MONTAGEM		
3.	Un.	24	POLTRONA EAMES PRESIDENTE LINHA CAPA EM MADEIRA MARROM CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA CROMADA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO COM APOIO DE CABEÇA, QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, SENDO ESTRUTURA COM GIRATÓRIA CROMADA, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO, COM MODELO DE ESPUMA PERSONALIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GARANTIA: 3 MESES; PESO SUPOSTADO 120 KG; ENCOSTO: L49 X A66 CM (ÚTIL); APOIO: L49 X A24 CM; ASSENTO: L49 X P46,5 CM (UTIL); LARGURA TOTAL DE BRAÇO A BRAÇO: 62CM; PROFUNDIDADE: 76 CM; ALTURA TOTAL: 1,09-1,19 CM (MIN-MAX); ALTURA DO ASSENTO: 47-57 CM (MIN-MAX) BRAÇOS FIXOS; BASE GIRATÓRIA; RODÍZIOS DE PU; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; PESO: 19,5 KG, INCLUSA A MONTAGEM		
4.	Un.	40	CADEIRA DIRETOR FIXA DE ESCRITÓRIO PRETA PÉS TRAPÉZIO COM BRAÇOS FIXOS BASE: A BASE FIXA EM METAL/AÇO TRAPÉZIO BRAÇOS: BRAÇOS CORSAS FIXOS COM ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES CADEIRA: LARGURA TOTAL: 63 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 63 CM; ALTURA DO PISO AO TOPO DO ASSENTO: 45 CM; ASSENTO: PROFUNDIDADE: 47 CM; LARGURA: 49 CM; ESPESSURA: 7 CM; ENCOSTO: ALTURA: 48 CM; LARGURA: 46 CM; ESPESSURA: 7,5 CM REVESTIMENTO: AS CADEIRAS PODEM SER REVESTIDAS COM TECIDO J. SERRANO, TECIDO CREPE, SINTÉTICO (VINIL CORPORATIVO) E COURO ECOLÓGICO. PESO SUPOSTADO: 130 KG; GARANTIA: 12 MESES; INCLUSA A MONTAGEM		
5.	Un.	50	CADEIRAS TIFFANY PP DOURADA EMPILHÁVEL ALTURA DO		

			PRODUTO: 92CM LARGURA DO PRODUTO: 40CM COMPRIMENTO DO PRODUTO: 46,5CM DO CHÃO AO ASSENTO: 46CM PESO DO PRODUTO: 3,4KG PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 180KG MATERIAL: POLIPROPILENO INCLUSA A MONTAGEM		
6.	Un.	12	CADEIRA ESCRITÓRIO DIRETOR GRID EM TELA - PRETA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENCOSTO: EM MESH E NYLON ESTRUTURA: ACABAMENTO AQUECIDO EM POLIPROPILENO BRAÇOS: COM REGULAGEM DE ALTURA COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO MECANISMO: RELAX LEVANTAMENTO: 8CM A GÁS PNEUMÁTICO RODA: EM PP PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 120 KG COR: PRETA GARANTIA: 1 ANO FORMA RETANGULAR DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 61 X 28 X 59 CENTÍMETROS		
7.	Un.	4	LONGARINA METÁLICA CROMADA 3 LUGARES COM ESTOFADO COR 215-PRETA. LONGARINA METÁLICA COM 3 LUGARES, BARRA DE AÇO 40 X 80 MM COM 1,5 MM DE ESPESSURA PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO CROMADO, PÉS FORMATO DE Y CROMADOS COM SAPATAS NIVELADORAS, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA ESTRUTURADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRATA BRILHANTE, FRISOS LATERAIS CROMADOS, ESTOFAMENTO EM COURINO PVC PRETO. MODELO: LONGARINA 3 LUGARES COM ESTOFADO. DIMENSÕES / MONTADO: LARG. 1,75 M X PROF. 0,58 CM X ALT. 0,76 CM; CAPACIDADE / PESO SUPOSTADO: 150 KG POR ASSENTO PESO DO PRODUTO: 29 KG. QTD / VOLUMES: 3 GARANTIA: 1 ANO. ITENS INCLUSOS: 1 BARRA DE LONGARINA; 3 ASSENTO / ENCOSTO - COR FLASH SILVER; 2 BRAÇOS; 2 PÉS; 4 SAPATAS NIVELADORAS; 6 SUPORTE DE FIXAÇÃO; MANUAL DE MONTAGEM; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO; FERRAMENTA PARA MONTAGEM; INCLUSO MONTAGEM		
8.	Un.	2	LONGARINA METÁLICA CROMADA 4 LUGARES COM ESTOFADO COR PRETA -215 LONGARINA METÁLICA COM 4 LUGARES, BARRA DE AÇO 40 X 80 MM COM 1,5 MM DE ESPESSURA PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO CROMADO, PÉS FORMATO DE Y CROMADOS COM SAPATAS		

			NIVELADORAS, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA ESTRUTURADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRATA BRILHANTE, FRISOS LATERAIS CROMADOS, ESTOFAMENTO EM COURINO PVC PRETO. MODELO: LONGARINA 4 LUGARES COM ESTOFADO. DIMENSÕES / MONTADO: LARG. 2,29 M X PROF. 0,58 CM X ALT. 0,76 CM; CAPACIDADE / PESO SUPOSTADO: 150 KG POR ASSENTO; PESO DO PRODUTO: 38 KG. QTD / VOLUMES: 3; GARANTIA: 1 ANO.; ITENS INCLUSOS: 1 BARRA DE LONGARINA; 4 ASSENTO / ENCOSTO - COR FLASH SILVER; 2 BRAÇOS; 2 PÉS; 4 SAPATAS NIVELADORAS; 8 SUPORTE DE FIXAÇÃO; MANUAL DE MONTAGEM; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO; INCLUIR MONTAGEM		
9.	Un.	2	SOFÁ PARA RECEPÇÃO 3 LUGARES - ESTRUTURA TUBULAR ALUMÍNIO- NA COR BEGE ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA EUCALIPTO SECA EM ESTUFA COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DE CUPIM; ESTRUTURA EXTERNA ALUMÍNIO POLIDO; ASSENTO FIXO, ESPUMA DENSIDADE D33 SOBREPOSTA EM PERCINTAS ITALIANA ELÁSTICA TRANÇADA E TENCIONADAS MECANICAMENTE; ENCOSTO FIXO, ESPUMA DENSIDADE D28 SOFT PLUS; PÉS TUBULAR ALUMÍNIO POLIDO; MEDIDA: LARG. 2,05 X ALT. 0,71 X PROF. 0,81; CAPACIDADE DE PESO POR LUGAR: 160 KG; NÍVEL DE CONFORTO (FIRME);ACABAMENTO: COSTURA APARENTE NA COR DO TECIDO, TODA A PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO E BRAÇOS TEM ACABAMENTO NO MESMO REVESTIMENTO DA PARTE DIANTEIRA. A PARTE INFERIOR DO ASSENTO É REVESTIDA COM FORRO DE NON WOVEN COM GRAMATURA 60; 3 OPÇÕES DE REVESTIMENTOS: COURO ECOLÓGICO, COURINO, FACTO.		
10.	Un.	1	KIT SOFÁ NAMORADEIRA REFORÇADA + 02 POLTRONAS RECEPÇÃO NA COR BEGE PRODUTO SUPORTA ATÉ 120KG; GARANTIA DE FÁBRICA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS EM AÇO GALVANIZADOS E PARAFUSOS COM FLANGE DE 5 MM; ACENTO SUSTENTADO POR PERCINTAS ELÁSTICAS; MADEIRA DE REFLORESTAMENTO		

			EUCALIPTO; TECIDO SINTÉTICO; DIMENSÕES NAMORADEIRA: ALTURA: 72 CM; LARGURA: 114 CM; PROFUNDIDADE: 64 CM; PESO: 25 KG; DIMENSÕES POLTRONA: ALTURA: 73 CM; LARGURA: 65 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM; PESO: 15 KG; INCLUSA MONTAGEM		
11.	Un.	2	POLTRONA DE ESPERA NA COR PRETA ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA PINUS COM ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D16. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D28. BASE FIXA EM AÇO TUBULAR COM PERFIL QUADRADO COM ACABAMENTO CROMADO. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. PESO: 20 KG DIMENSÕES 80 x 70 x 70 CM PRETO: PRETO INCLUSA MONTAGEM		
12.	Un.	15	POLTRONA COM REVESTIMENTO EM TECIDO COURINO – PRETO REVESTIMENTO COURINO DENSIDADE DO ASSENTO D-23 DENSIDADE DO ENCOSTO D-20 ESTRUTURA MADEIRA DE REFLORESTAMENTO FIXAÇÃO DO TECIDO GRAMPO PESO SUPORTADO (KG) 110KG, POR ASSENTO COR PREDOMINANTE - PRETO - MARROM CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 POLTRONA MATRIX THAINÁ COM REVESTIMENTO EM TECIDO COURINO INCLUSA MONTAGEM		
13.	Un.	6	CADEIRA FIXA 4 PÉS PALITO - CORPO: ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA MULTILAMINAS SOBREPOSTAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 11KG/CM ² E ESPESSURA TOTAL DE 15MM. ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ISENTO DE CFC, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO E ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, COM DENSIDADE MEDIA 50KG/M ³ . BORDAS COM PERFIL DE POLICLORETO DE VINILO (PVC) PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCA – GARRAS CRAVADAS NA MADEIRA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETA. ESTRUTURA BASE EM “S”: CONTÍNUA EM TUBO DE AÇO FOSFATIZADA ATRAVÉS DE 09 BANHOS DE IMERSÃO E PINTADA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROESTÁTICO, CURVADO DE 1”X2,5MM COM SAPATAS		



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,

Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

			ANTIDERRAPANTES (OU SIMILAR). MEDIDAS: ASSENTO: 500X495X90MM (LXPXE) - ENCOSTO: 450X380X80MM (LXAXE) - TOTAL: 500X550X830MM (LXPXA).		
--	--	--	--	--	--



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ----- CNPJ ----- endereço ----- por seu(s) representante(s) legal (is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr. ----- Cargo-----inscrito no CPF sob o nº-----, portador da cédula de identidade RG nº-----, residente e domiciliado em -----, com endereço comercial na ----- ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO----/2025PRC ---/2025 da Câmara de Sarzedo, podendo formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, contratos, atas de registro de preços, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Domicílio do Licitante, aos de de 2025.

Ass.: _____

Representante(s) legal (is) com carimbo da licitante

ANEXO III – Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho e Inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação

_____,
(Razão Social da Empresa) inscrita no CNPJ nº _____, Endereço:
_____ para

fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, declara que:

• Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;

• Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico- Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

• Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? SIM NÃO

Local/ Data

Representante Legal

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para habilitação

À Câmara Municipal de Sarzedo

Pregão Eletrônico nº ---/2025.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, interessada em participar da licitação em epígrafe, da Câmara Municipal de Sarzedo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara também sob as penas da Lei 14.133, de 2021, redação dada pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Ass.: _____

Identificação do representante Legal

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ

V – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A aquisição de móveis se faz necessária para garantir a estruturação adequada dos gabinetes dos novos vereadores, possibilitando que desempenhem suas funções com eficiência e conforto. Com a reforma realizada na Câmara Municipal de Sarzedo, é fundamental que os espaços destinados aos parlamentares sejam devidamente mobiliados, garantindo um ambiente de trabalho organizado e funcional.

Além dos gabinetes, os demais setores administrativos da Câmara também necessitam de mobiliário para atender à demanda diária de atividades legislativas e administrativas. A renovação do mobiliário visa substituir itens desgastados pelo tempo e pelo uso contínuo, além de adequar os espaços às necessidades operacionais, promovendo melhores condições de trabalho para servidores e parlamentares.

A padronização dos móveis contribuirá para a identidade visual e a organização dos espaços internos, otimizando o uso dos ambientes e proporcionando maior eficiência no atendimento ao público e no desenvolvimento das atividades legislativas. Dessa forma, a aquisição de mobiliário adequado é indispensável para garantir um funcionamento eficiente e estruturado da Câmara Municipal de Sarzedo.

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: O objetivo da contratação é fornecer mobiliário moderno, ergonômico e funcional para os gabinetes dos novos vereadores e para os setores administrativos da Câmara Municipal de Sarzedo. A aquisição visa atender às necessidades operacionais do Poder Legislativo, proporcionando conforto, acessibilidade e otimização do espaço físico, garantindo que os servidores e parlamentares desempenhem suas atividades com maior eficiência e produtividade.

O mobiliário a ser adquirido deverá seguir padrões de qualidade, durabilidade e ergonomia, de modo a oferecer suporte adequado às atividades legislativas e administrativas, além de promover um ambiente de trabalho mais organizado e confortável. Essa iniciativa contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados pela Câmara, refletindo na qualidade do atendimento à população e no desempenho institucional.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTAS
LOTE 01 – MOVEIS GABINETES E DEMAIS SETORES

ITEM	Un. Padrão	QUANTIDADE	MONTANTE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1.	Un.	30	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COR SEVILHA COM PRETO GAVETEIRO COM ESTRUTURA EM MDP 15MM, TAMPO EM MDP 30MM GAVETAS COM CORREDIÇA EM AÇO E ACABAMENTO FOSCO MATERIAL PARA FILTRO MDP DESCRIÇÃO DO TAMANHO / ALTURA: 67 CM LARGURA: 47 CM PROFUNDIDADE: 41 CM ALTURA DO PRODUTO (CM) 67 / LARGURA DO PRODUTO (CM) 47/ COMPRIMENTO DO PRODUTO (CM) 41/ PESO DO PRODUTO (KG) 21.000 NÚMERO DE GAVETAS 4 TIPO DE PÉ: RODÍZIO MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP MATERIAL DO PUXADOR: PLÁSTICO POSSUI CHAVES: SIM TIPO DA CORREDIÇA DA GAVETA: METÁLICA, MATERIAL DOS PÉS: NYLON E INCLUSA A MONTAGEM	R\$ 553,36	R\$ 16.600,80
2.	Un.	30	APARADOR 2 PORTAS 80 CM LARGURA: 59,5 CM PROFUNDIDADE: 36 CM - PRODUZIDO EM MDF DE 15 MM - PÉS EM MADEIRA MACIÇA ESTILO RETRÔ - PÉS DE 17 CM - 2 PORTAS COM DOBRADIÇA METÁLICA - PRATELEIRA INTERNA MÓVEL - PINTURA UV - PESO SUPOSTADO: TAMPO 30 KG / BASE 30 KG / PRATELEIRA INTERNA 15 KG EM TOM AMADEIRADO INCLUSA A MONTAGEM	R\$ 219,06	R\$ 6.572,00
3.	Un.	20	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS - 0,80X0,74X0,45M NOGAL SEVILHA/PRETO ALTURA (CM): 75/ LARGURA (CM): 80/ PROFUNDIDADE (CM): 45/ ESPESSURA DO TAMPO: 40MM ENCABEÇADO (ENGROSSADO) ESPESSURA DO PÉ: 25MM, REFERÊNCIA DO MODELO: ARMÁRIO BAIXO PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 25 TOTAL DE VOLUMES: 03 MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 40MM ENCABEÇADO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA / SISTEMA MINIFIX DE MONTAGEM / MANUAL DE MONTAGEM / TAMPO ENCABEÇADO / FECHADURA COM 02	R\$ 510,80	R\$ 10.216,00

CHAVES. INCLUSA A MONTAGEM					
4.	Un.	02	MESA RETANGULAR COM 8 CADEIRAS ALUMÍNIO PRETO OU MARROM COM TELA MARROM MODELO DA CADEIRA: CAPACIDADE: 150 KG; ALTURA DO ASSENTO: 47 CM; ALTURA TOTAL: 95 CM; LARGURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 55 CM; PESO: 3,2 KG; EMPILHÁVEL: SIM; MODELO DA MESA: ; VIDRO: VIDRO RETANGULAR 220 X 100 CM; ALTURA DA MESA: 75 CM; LARGURA DA MESA: 80 CM; PROFUNDIDADE DA MESA: 200 CM; CAPACIDADE DA MESA: 70 KG; PESO DA MESA: 11,0 KG; RESISTENTE A CHUVA: SIM; MATERIAL DA TELA: TELA SLING (POLIÉSTER COM PVC); MATERIAL DA ESTRUTURA: ALUMÍNIO ;PINTURA: ELETROSTÁTICA; PARAFUSO: INOX; GARANTIA: 1 ANO; INCLUSA MONTAGEM	R\$ 5.592,06	R\$ 11.184,13
5.	Un.	01	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES NOGAL SEVILHA/PRETO 3,80M X 1,10M COM 2 CAIXAS DE TOMADAS CARACTERÍSTICAS: - TAMPO EM MDP 25 MM - 2 CAIXAS DE TOMADAS - ACABAMENTO EM BP - LINHA ALTO PADRÃO - PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA - BORDAS ARREDONDADAS DE 2 MM - PRODUTO DENTRO DAS NORMAS PARA ESCRITÓRIO, POIS POSSUI AS BORDAS COM OS CANTOS ARREDONDADOS (NR 17); GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES MONTAGEM INCLUSA	R\$ 3.776,94	R\$ 3.776,94
6.	Un.	03	KIT COZINHA COMPACTA EM AÇO 6 PORTAS 1 GAVETA BRANCA I3G1-105 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUANTIDADE DE PÉS: 4 QUANTIDADE DE GAVETAS: 1 MATERIAL DO TAMPO: TAMPO DE FÓRMICA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ: SIM; DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES COM EMBALAGEM: 13,5X72X112 (AXLXP - CM) DIMENSÕES DO PRODUTO: 182X105X45 (AXLXP - CM) PESO: 32,04 KGGARANTIA: 12 MESES (SENDO 3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). COR: BRANCO OU BRANCO COM PRETO; PESO DO PRODUTO: 33,14 QUILOGRAMAS TIPO DE MATERIAL: LIGA DE AÇO; TIPOS DE ACABAMENTO: REVESTIDO EM PÓ COMPONENTES INCLUÍDOS: PRATELEIRAS; DIMENSÕES DO PRODUTO:105 X 45 X 182 CM; 33,14 QUILOGRAMAS	R\$ 1.188,45	R\$ 3.565,36
7.	Un.	2	MESA DE CENTRO SAARA PINHO NA COR AMÊNDOA/PRETO •MATERIAL DA BASE: MDF/MDP • MATERIAL DA TAMPA: MDF/MDP •ACABAMENTO: UV TEXTURIZADA • FORMA: QUADRADA	R\$ 220,27	R\$ 440,55

			•COMPRIMENTO: 63 CM • LARGURA: 63 CM • ALTURA: 33.5 CM •INCLUSA MONTAGEM		
8.	Un.	4	ARMÁRIO AÉREO 150 CM 2 PORTAS E 2 NICHOS RUSTIC/PRETO MEDIDAS TOTAIS: - 66 CM DE ALTURA - 150 CM DE LARGURA - 31 CM DE PROFUNDIDADE ITENS INCLUSOS: - UM (1) ARMÁRIO AÉREO COM DUAS (2) PORTAS E DOIS (2) NICHOS CÓDIGO DO PRODUTO: G251537KAG INCLUSA MONTAGEM	R\$ 764,99	R\$ 3.059,96
9.	Un.	1	TROCADOR DE FRALDAS COM RODÍZIOS E 1 GAVETÃO BRANCO TROCADOR DE FRALDAS COM RODÍZIOS E 1 GAVETÃO BRANCO POSSUI QUATRO RODÍZIOS, SENDO DOIS COM FREIO, COM GAVETÃO DADOS TÉCNICOS: MEDIDAS LXAXP: 93,0 X 86,0 X 45,4 CM PESO RECOMENDADO: 50 KG COR DISPONÍVEL: BRANCO MATERIAL: MDP 15MM	R\$ 499,22	R\$ 499,22
10.	Un.	1	NICHO ORGANIZADOR 108 X 83 CMS COM 3 GAVETAS COLORIDAS E RODÍZIOS- BRANCO CONFECCIONADO EM MDP E MDF DE 15MM; ACABAMENTO EM PINTURA UV; 9 NICHOS INTERNOS COM AMPLO ESPAÇO; COMPORTA VÁRIOS OBJETOS; 4 RODÍZIOS MEDIDAS LARGURA 108,00 CMS X ALTURA 83,00 CMS X PROFUNDIDADE 33,00 CMS PESO APROXIMADO DO PRODUTO 30,00 KGS GARANTIA 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 417,27	R\$ 417,27
11.	Un.	2	KIT NICHO DE PAREDE HEXAGONAIS EM MDF BRANCO. DESCRIÇÃO: KIT DE NICHOS DECORATIVOS HEXAGONAIS COR:BRANCO MEDIDAS: 1 PEÇA 26X30, 1 PEÇA 30X35, 1 PEÇA 34,5X40 PESO: 3,200KG GARANTIA: 3 MESES MATÉRIA PRIMA: MDF COM ACABAMENTO BRANCO TX ITENS QUE ACOMPANHAM: 3 NICHOS DECORATIVOS HEXAGONAIS	R\$ 104,33	R\$ 208,66
12.	Un.	2	ARMÁRIO ALTO 12 NICHOS: FABRICADO EM MDP DE ALTA QUALIDADE.AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE 1MM PROTEGEM O MÓVEL CONTRA IMPACTOS E UMIDADE. LARGURA TORAL 1335MM, PROFUNDIDADE 450MM, ALTURA 1800MM, NA COR NOGAL SEVILHA.	R\$ 485,56	R\$ 971,13

13.	Un.	9	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS E 4 NICHOS: LARGURA TOTAL: 1335MM, PROFUNDIDADE 450MM , ALTURA 1800MM NA COR NOGAL SEVILHA.	R\$ 1.949,26	R\$ 17.543,34
14.	Un.	30	ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS COR SEVILHA ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS COM CHAVE 100% MDF ACABAMENTO EM PINTURA UV, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS, CHAVE QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, PUXADOR EM MDF E PÉS EM ABS. CARACTERÍSTICAS - POSSUI CHAVE: SIM - POSSUI PORTAS: 2 - TIPO DE PORTA: ABRIR - TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EXTERNO - MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA: MDF - TIPO DE DOBRADIÇA DA PORTA: METÁLICA - POSSUI PRATELEIRAS: 4 - PESO MÁXIMO POR PRATELEIRA: 5 KG - POSSUI PÉS: 4 - MATERIAL DOS PÉS: ABS - ACABAMENTO DOS PÉS: INJETADO - ALTURA DOS PÉS: 5 CM DIMENSÕES - LARGURA: 60,7CM - ALTURA: 186,2CM - PROFUNDIDADE: 30,3CM	R\$ 1.673,22	R\$ 50.196,80
15.	Un.	9	MESA PARA ESCRITÓRIO EM “L” COM VIDRO FUMÊ – 1,92X1,60M NOGAL SEVILHA/PRETO ALTURA (CM): 73,5 / LARGURA (CM): 192/PROFUNDIDADE (CM): 160CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MESA DIRETOR / GAVETEIRO PEDESTAL / AUXILIAR DE MESA / VIDRO FUMÊ / GAVETAS: 03 GAVETAS SENDO QUE UMA É PASTA SUSPensa / PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 90 MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 40MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA. VIDRO TEMPERADO DE 04 MM. MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) CORPO (MATERIAL): MDP COM REVESTIMENTO	R\$ 2.402,64	R\$ 21.623,82

			MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) INCLUSA A MONTAGEM		
16.	Un.	30	MESA DE ESCRITÓRIO 1,70x0,70M – 02 GAVETAS NOGAL SEVILHA/PRETO ALTURA (CM): 73,5, LARGURA (CM): 170, PROFUNDIDADE (CM): 70 ESPESSURA DO TAMPO: 40MM ENCABEÇADO (ENGROSSADO) ESPESSURA DO PÉ: 25MM REFERÊNCIA DO MODELO: MESA RETA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MESA RETA 1,70X70CM / GAVETEIRO SUSPENSO PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 25 TOTAL DE VOLUMES: 02 MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 40MM ENCABEÇADO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA / SISTEMA MINIFIX DE MONTAGEM /INCLUSA A MONTAGEM	R\$ 1.035,67	R\$ 36.248,68
17.	Un.	25	ARQUIVO 04 GAVETAS PASTA SUSPENSA NOGAL/SEVILHA - 1,28X0,46X0,45M ALTURA (CM): 160 LARGURA (CM), 80 PROFUNDIDADE (CM): 45 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ARQUIVO DE MADEIRA 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA GAVETAS: 04 PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 35 TOTAL DE VOLUMES: 02 MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 30MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OUTROS RECURSOS / MAIS INFORMAÇÕES: SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA / TRILHOS PARA PASTA SUSPENSA / TRANCA COM 02 CHAVES COMPOSIÇÃO: CORPO / PORTAS E PRATELEIRAS MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) CORPO (MATERIAL): MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NÚMERO DE GAVETAS: 04 COM PASTA SUSPENSA INCLUSA A MONTAGEM	R\$ 914,98	R\$ 22.874,62

LOTE 02 – MOVEIS UAI (PLANEJADOS)

ITEM	Un. Padrão	QUANTIDADE	MONTANTE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Un.	6	GUICHÊ DE ATENDIMENTO – D= 1250X750MM CORPO: UM TAMPO CONSTITUÍDO EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR “MAPLE” COM BORDA FRONTAL COM RAIOS DE CURVATURA DE 520MM E ÂNGULO DE 13°80’, BORDAS LATERAIS E POSTERIOR RETAS EM POLICLORETO E VINILO (PVC), APLICADO POR PROCESSO A QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO. DOTADAS COM 02 PASSA CABOS DIÂMETRO DE Ø 60MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO DE 01 CANALETA DE FIAÇÃO EM CHAPA DE AÇO, FOSFATADA ATRAVÉS DE 09 BANHOS DE IMERSÃO, PINTADA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, PERMITINDO A PASSAGEM DA FIAÇÃO EM 02 DUTOS INDEPENDENTES PARA ELÉTRICA E LÓGICA/ TELEFONIA. SUSTENTAÇÃO DO TAMPO PELAS EXTREMIDADES POR 01 PAR DE CANTONEIRAS EM PERFIL DOBRADO DE CHAPA DE AÇO, DE ABAS IGUAIS COM 50MM DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA DE 2,0MM, PINTADAS EM EPÓXI NA COR GRAFITE PELO SISTEMA ELETROESTÁTICO E CURADO EM ESTUFA FIXADAS EM TAMPO E ABAS LATERAIS ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS E PARAFUSOS M6 ROSCA MÉTRICA. MEDIDAS: 1250X750MM. UM PAINEL SUSPENSO ESTRUTURAL, SUSPENSO DO PISO 340MM, CONSTITUÍDO EM AGLOMERADO DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO BAIXA PRESSÃO NA COR “MAPLE”, COM BORDAS RETAS SUPERIOR E POSTERIOR EM POLICLORETO DE VINILO (PVC), NA MESMA COR DO LAMINADO, APLICADO POR PROCESSO A QUENTE. ACOPLADO A COLUNA ESTRUTURAL.	R\$ 2.863,83	R\$ 17.183,00
2	Un.	4	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS - CORPO: FORMADO POR TAMPO REBAIXADO, LATERAIS E FUNDO BASE, EXECUTADO EM AGLOMERADO DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS	R\$ 1.479,66	R\$ 5.918,67

			<p>AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO “MAPLE” BAIXA PRESSÃO COM BORDAS RETAS EM POLICLORETO DE VINILO (PVC), APLICADO POR PROCESSO À QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO. COMPOSTO DE UM VÃO ABERTO NA PARTE SUPERIOR DO GAVETEIRO E 03 GAVETAS NA PARTE INFERIOR, IGUALMENTE ESPAÇADAS, COM FRENTE EM AGLOMERADO DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR “MAPLE” BAIXA PRESSÃO EM AMBOS OS LADOS, COM BORDA EM POLICLORETO DE VINILO (PVC), NA MESMA COR DO LAMINADO, APLICADO POR PROCESSO A QUENTE. PUXADORES TIPO ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, FECHADURA FRONTAL ESCAMOTEÁVEL DE COMANDO ÚNICO, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO, FOSFATIZADA ATRAVÉS DE 09 BANHOS DE IMERSÃO, PINTADA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROESTÁTICO NA COR GRAFITE, CURADO EM ESTUFA, DESLIZANDO EM ROLDANAS DE NYLON PELO SISTEMA DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. ABAS LATERAIS SERVINDO COMO ANTEPAROS E TUBOS PUXADORES FRONTAL E POSTERIOR EM AÇO FOSFATIZADO PINTADOS ATRAVÉS DE 09 BANHOS DE IMERSÃO COM TINTA EPÓXI NA COR GRAFITE, PELO SISTEMA ELETROESTÁTICO CURADO EM ESTUFA. QUATRO RODÍZIOS DE SILICONE COM CHAPA DE AÇO, ACABAMENTOS CROMO BRILHO, RODAS DE POLIAMIDA TRANSPARENTES, COM DIÂMETROS DE O 50MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 35KG, COM CAPACIDADE DE GIRO DE 360 GRAUS, SEM TRAVA E COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXASTES CABEÇA CHATA. MEDIDAS: 400X500X660MM (LXPXA).</p>		
3	Un.	2	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “L” - ET3 – D= 1500X1350MM CORPO: UM TÁMPO CONSTITUÍDO EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR “MAPLE” COM BORDA FRONTAL COM RAIO DE CURVATURA DE 760MM E ÂNGULO DE 10°18’, LATERAIS E POSTERIOR RETAS EM POLICLORETO DE VINILO (PVC), APLICADO POR PROCESSO A QUENTE, NA MESMA COR DO LAMINADO. DOTADA COM 01 PASSA CABOS DIÂMETRO DE O DE 60MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO E</p>	R\$ 2.547,90	R\$ 5.095,80

			<p>02 CANALETAS DE FIAÇÃO EM CHAPA DE AÇO, FOSFATADA ATRAVÉS DE 09 BANHOS DE IMERSÃO, PITADA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, PERMITINDO A PASSAGEM DA FIAÇÃO EM 02 DUTOS INDEPENDENTES PARA ELÉTRICA E LÓGICA/TELEFONIA. SUSTENTAÇÃO DO TAMPO PELAS DUAS EXTREMIDADES POR 01 PAR DE PÉS ESTABILIZADORES QUE POSSIBILITEM A PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL CM PARAFUSO M8, ROSCA MÉTRICA E EM NYLON INJETADO PRETO (OU SIMILAR) EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADO ATRAVÉS DE 09 BANHOS DE IMERSÃO, PINTADO EM TINTA EPÓXI NA COR GRAFITE PELO SISTEMA ELETROESTÁTICO CURADO EM ESTUFA, ACOPLADA AO TAMPO ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS E PARAFUSOS M6 ROSCA MÉTRICA. COLUNA ESTRUTURAL COM DIMENSÃO DE 75X75MM (SEÇÃO QUADRADA), PINTADA EM TINTA EPÓXI NA COR GRAFITE PELO SISTEMA ELETROESTÁTICO CURADO EM ESTUFA QUE POSSIBILITE A PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA ACOPLADA EM PAINÉIS ESTRUTURAIS POR PARAFUSOS E TAMBOR MINIFIX 15MM COM SAPATA REGULADORA DE NÍVEL COM PARAFUSO M8, ROSCA MÉTRICA E EM NYLON INJETADO PRETO (OU SIMILAR). MEDIDAS: 1500X1350MM. DOIS PAINÉIS ESTRUTURAIS, SUSPENDO DO PISO 340MM, CONSTITUÍDO EM AGLOMERADO DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO BAIXA PRESSÃO NA COR “MAPLE”, COM BORDAS RETAS SUPERIOR E POSTERIOR EM POLICLORETO DE VINILO (PVC), NA MESMA COR DO LAMINADO, APLICADO POR PROCESSO A QUENTE. ACOPLADO A COLUNA ESTRUTURAL ATRAVÉS DE PARAFUSO E TAMBOR MINIFIX 15MM. MEDIDAS: 1140X355MM.</p>		
--	--	--	--	--	--

LOTE 03 – CADEIRAS / POLTRONAS / LONGARINAS / SOFÁS

ITEM	Un. Padrão	QUANTIDADE	MONTANTE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1.	Un.	8	CADEIRA DIGITADOR - ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 11KG/CM ² E ESPESSURA TOTAL DE 15MM. ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ISENTO DE CFC, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO E ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, COM DENSIDADE MEDIA 50KG/M ³ . BORDAS COM PERFIL DE POLICLORETO DE VINILO (PVC) PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCA – GARRAS CRAVADAS NA MADEIRA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETA. REVESTIMENTO DO CONTRA ENCOSTO E CONTRA ASSENTO EM TECIDO NA COR PRETA. MECANISMO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES E POSIÇÃO LIVRE COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA À GÁS. BASE AÇO COM CAPA DE NYLON, TEXTURIZADA COM RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM DIÂMETRO DE 50MM EM NYLON (OU SIMILAR). MEDIDAS: ASSENTO: 500X495X90MM (LXPXE) - ENCOSTO: 450X380X80MM (LXAXE) - TOTAL: 500X550X850/930MM (LXPXA).	R\$ 1.945,33	R\$ 15.562,67
2.	Un.	25	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA COM RODINHAS PRETA NR17 EM TECIDO ASSENTO: 51X50 MATERIAL ASSENTO: MADEIRA MULTILAMINADA + ESPUMA INJETADA POLIURETANO 45KG/M ³ / TECIDO J SERRANO / CREPE / COURINO ACABAMENTO: PERFIL PVC / ENCOSTO: 52 X49 MATERIAL ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA + ESPUMA INJETADA POLIURETANO 45KG/M ³ / TECIDO J SERRANO / CREPE / COURINO/ ACABAMENTO CONTRACAPA PP MECANISMO BACK SYSTEM AJUSTE ENCOSTO – FIXADO POR CANOA. ALTURA REGULÁVEL: SIM PISTÃO CLASSE	R\$ 815,22	R\$ 20.380,58

			3 ALTURA 43 A 53 CM / RODÍZIOS GIRATÓRIO PP / ESTRELA METAL + CAPA – TUBO QUADRADO 25X25X1,2/ CAPA ESTRELA POLIPROPILENO PINTURA ELETROESTÁTICA / CORES FERRAGEM: PRETO / KG SUPOSTADO 120 KG / BRAÇOS MODELO T COM REGULAGEM 3 ESTÁGIOS / CERTIFICAÇÕES NR 17 / GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES/ INCLUSA A MONTAGEM		
3.	Un.	24	POLTRONA EAMES PRESIDENTE LINHA CAPA EM MADEIRA MARROM CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA CROMADA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO COM APOIO DE CABEÇA, QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, SENDO ESTRUTURA COM GIRATÓRIA CROMADA, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO, COM MODELO DE ESPUMA PERSONALIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GARANTIA: 3 MESES; PESO SUPOSTADO 120 KG; ENCOSTO: L49 X A66 CM (ÚTIL); APOIO: L49 X A24 CM; ASSENTO: L49 X P46,5 CM (UTIL); LARGURA TOTAL DE BRAÇO A BRAÇO: 62CM; PROFUNDIDADE: 76 CM; ALTURA TOTAL: 1,09-1,19 CM (MIN-MAX); ALTURA DO ASSENTO: 47-57 CM (MIN-MAX) BRAÇOS FIXOS; BASE GIRATÓRIA; RODÍZIOS DE PU; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; PESO: 19,5 KG, INCLUSA A MONTAGEM	R\$ 3.234,06	R\$ 77.617,60
4.	Un.	40	CADEIRA DIRETOR FIXA DE ESCRITÓRIO PRETA PÉS TRAPÉZIO COM BRAÇOS FIXOS BASE: A BASE FIXA EM METAL/AÇO TRAPÉZIO BRAÇOS: BRAÇOS CORSAS FIXOS COM ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES CADEIRA: LARGURA TOTAL: 63 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 63 CM; ALTURA DO PISO AO TOPO DO ASSENTO: 45 CM; ASSENTO: PROFUNDIDADE: 47 CM; LARGURA: 49 CM; ESPESSURA: 7 CM; ENCOSTO: ALTURA: 48 CM; LARGURA: 46 CM; ESPESSURA: 7,5 CM REVESTIMENTO: AS CADEIRAS PODEM SER REVESTIDAS COM TECIDO J. SERRANO, TECIDO CREPE, SINTÉTICO (VINIL CORPORATIVO) E COURO ECOLÓGICO. PESO SUPOSTADO: 130 KG; GARANTIA: 12 MESES; INCLUSA A MONTAGEM	R\$ 429,80	R\$ 17.192,27
5.	Un.	50	CADEIRAS TIFFANY PP DOURADA EMPILHÁVEL ALTURA DO	R\$ 191,15	R\$ 9.557,66

			PRODUTO: 92CM LARGURA DO PRODUTO: 40CM COMPRIMENTO DO PRODUTO: 46,5CM DO CHÃO AO ASSENTO: 46CM PESO DO PRODUTO: 3,4KG PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 180KG MATERIAL: POLIPROPILENO INCLUSA A MONTAGEM		
6.	Un.	12	CADEIRA ESCRITÓRIO DIRETOR GRID EM TELA - PRETA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENCOSTO: EM MESH E NYLON ESTRUTURA: ACABAMENTO AQUECIDO EM POLIPROPILENO BRAÇOS: COM REGULAGEM DE ALTURA COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO MECANISMO: RELAX LEVANTAMENTO: 8CM A GÁS PNEUMÁTICO RODA: EM PP PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 120 KG COR: PRETA GARANTIA: 1 ANO FORMA RETANGULAR DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 61 X 28 X 59 CENTÍMETROS	R\$ 1.964,18	R\$ 23.570,20
7.	Un.	4	LONGARINA METÁLICA CROMADA 3 LUGARES COM ESTOFADO COR 215-PRETA. LONGARINA METÁLICA COM 3 LUGARES, BARRA DE AÇO 40 X 80 MM COM 1,5 MM DE ESPESSURA PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO CROMADO, PÉS FORMATO DE Y CROMADOS COM SAPATAS NIVELADORAS, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA ESTRUTURADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRATA BRILHANTE, FRISOS LATERAIS CROMADOS, ESTOFAMENTO EM COURINO PVC PRETO. MODELO: LONGARINA 3 LUGARES COM ESTOFADO. DIMENSÕES / MONTADO: LARG. 1,75 M X PROF. 0,58 CM X ALT. 0,76 CM; CAPACIDADE / PESO SUPOSTADO: 150 KG POR ASSENTO PESO DO PRODUTO: 29 KG. QTD / VOLUMES: 3 GARANTIA: 1 ANO. ITENS INCLUSOS:1 BARRA DE LONGARINA; 3 ASSENTO / ENCOSTO - COR FLASH SILVER; 2 BRAÇOS; 2 PÉS; 4 SAPATAS NIVELADORAS; 6 SUPORTE DE FIXAÇÃO; MANUAL DE MONTAGEM; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO; FERRAMENTA PARA MONTAGEM; INCLUSO MONTAGEM	R\$ 1.101,56	R\$ 4.406,25
8.	Un.	2	LONGARINA METÁLICA CROMADA 4 LUGARES COM ESTOFADO COR PRETA -215 LONGARINA METÁLICA COM 4 LUGARES, BARRA DE AÇO 40 X 80 MM COM 1,5 MM DE ESPESSURA PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO CROMADO, PÉS FORMATO DE Y CROMADOS COM SAPATAS NIVELADORAS, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA	R\$ 1.441,71	R\$ 2.883,43

			ESTRUTURADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR PRATA BRILHANTE, FRISOS LATERAIS CROMADOS, ESTOFAMENTO EM COURINO PVC PRETO. MODELO: LONGARINA 4 LUGARES COM ESTOFADO. DIMENSÕES / MONTADO: LARG. 2,29 M X PROF. 0,58 CM X ALT. 0,76 CM; CAPACIDADE / PESO SUPORTADO: 150 KG POR ASSENTO; PESO DO PRODUTO: 38 KG. QTD / VOLUMES: 3; GARANTIA: 1 ANO.; ITENS INCLUSOS: 1 BARRA DE LONGARINA; 4 ASSENTO / ENCOSTO - COR FLASH SILVER; 2 BRAÇOS; 2 PÉS; 4 SAPATAS NIVELADORAS; 8 SUPORTE DE FIXAÇÃO; MANUAL DE MONTAGEM; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO; INCLUIR MONTAGEM		
9.	Un.	2	SOFÁ PARA RECEPÇÃO 3 LUGARES - ESTRUTURA TUBULAR ALUMÍNIO- NA COR BÉGE ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA EUCALIPTO SECA EM ESTUFA COM TRATAMENTO CONTRA A AÇÃO DE CUPIM; ESTRUTURA EXTERNA ALUMÍNIO POLIDO; ASSENTO FIXO, ESPUMA DENSIDADE D33 SOBREPOSTA EM PERCINTAS ITALIANA ELÁSTICA TRANÇADA E TENCIONADAS MECANICAMENTE; ENCOSTO FIXO, ESPUMA DENSIDADE D28 SOFT PLUS; PÉS TUBULAR ALUMÍNIO POLIDO; MEDIDA: LARG. 2,05 X ALT. 0,71 X PROF. 0,81; CAPACIDADE DE PESO POR LUGAR: 160 KG; NÍVEL DE CONFORTO (FIRME);ACABAMENTO: COSTURA APARENTE NA COR DO TECIDO, TODA A PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO E BRAÇOS TEM ACABAMENTO NO MESMO REVESTIMENTO DA PARTE DIANTEIRA. A PARTE INFERIOR DO ASSENTO É REVESTIDA COM FORRO DE NON WOVEN COM GRAMATURA 60; 3 OPÇÕES DE REVESTIMENTOS: COURO ECOLÓGICO, COURINO, FACTO.	R\$ 1.235,04	R\$ 2.470,08
10.	Un.	1	KIT SOFÁ NAMORADEIRA REFORÇADA + 02 POLTRONAS RECEPÇÃO NA COR BEGE PRODUTO SUPORTA ATÉ 120KG; GARANTIA DE FÁBRICA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS EM AÇO GALVANIZADOS E PARAFUSOS COM FLANGE DE 5 MM; ACENTO SUSTENTADO POR PERCINTAS ELÁSTICAS; MADEIRA DE REFLORESTAMENTO EUCALIPTO; TECIDO SINTÉTICO; DIMENSÕES NAMORADEIRA: ALTURA: 72 CM; LARGURA: 114 CM; PROFUNDIDADE: 64 CM; PESO:	R\$ 830,60	R\$ 830,60

			25 KG; DIMENSÕES POLTRONA: ALTURA: 73 CM; LARGURA: 65 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM; PESO: 15 KG; INCLUSA MONTAGEM		
11.	Un.	2	POLTRONA DE ESPERA NA COR PRETA ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA PINUS COM ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D16. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D28. BASE FIXA EM AÇO TUBULAR COM PERFIL QUADRADO COM ACABAMENTO CROMADO. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. PESO: 20 KG DIMENSÕES 80 x 70 x 70 CM PRETO: PRETO INCLUSA MONTAGEM	R\$ 336,17	R\$ 672,35
12.	Un.	15	POLTRONA COM REVESTIMENTO EM TECIDO COURINO – PRETO REVESTIMENTO COURINO DENSIDADE DO ASSENTO D-23 DENSIDADE DO ENCOSTO D-20 ESTRUTURA MADEIRA DE REFLORESTAMENTO FIXAÇÃO DO TECIDO GRAMPO PESO SUPOSTADO (KG) 110KG, POR ASSENTO COR PREDOMINANTE - PRETO - MARROM CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 POLTRONA MATRIX THAINÁ COM REVESTIMENTO EM TECIDO COURINO INCLUSA MONTAGEM	R\$ 628,30	R\$ 9.424,55
13.	Un.	6	CADEIRA FIXA 4 PÉS PALITO - CORPO: ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA MULTILAMINAS SOBREPOSTAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 11KG/CM² E ESPESSURA TOTAL DE 15MM. ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ISENTO DE CFC, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO E ALONGAMENTO DE RUPTURA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, COM DENSIDADE MEDIA 50KG/M³. BORDAS COM PERFIL DE POLICLORETO DE VINILO (PVC) PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCA – GARRAS CRAVADAS NA MADEIRA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETA. ESTRUTURA BASE EM “S”: CONTÍNUA EM TUBO DE AÇO FOSFATIZADA ATRAVÉS DE 09 BANHOS DE IMERSÃO E PINTADA EM EPÓXI PELO SISTEMA ELETROESTÁTICO, CURVADO DE 1”X2,5MM COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES (OU SIMILAR). MEDIDAS: ASSENTO: 500X495X90MM (LXPXE) - ENCOSTO: 450X380X80MM (LXAXE) - TOTAL: 500X550X830MM (LXPXA).	R\$ 1.301,93	R\$ 7.811,60

2 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O serviço a ser contratado se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A forma de prestação dos serviços será feita através de entregas dos itens adquiridos no edital na Câmara Municipal de Sarzedo devendo ser planejada para garantir eficiência, qualidade e satisfação durante os 12 meses.

3.1.1 - A base contratual deve estipular claramente as obrigações, responsabilidades, prazos e padrões de qualidade esperados da empresa fornecedora, incluindo penalidades para não conformidades.

3.1.2 – A duração do contrato se dará no prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

4.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

4.1.2 - Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item contratos.

4.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

4.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

4.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

4.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

4.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

4.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pela Câmara de Sarzedo, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

4.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

- 4.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 4.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 4.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 4.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 4.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 4.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 4.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

5 - DO CONTRATO

- 5.1 - O contrato, se celebrado, deverá ser assinado com o licitante vencedor em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação pela Câmara de Sarzedo, via sistema eletrônico e e-mail, nos termos da minuta, sob pena de decair do direito à contratação.
- 5.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
- 5.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 6.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- 6.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 6.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 6.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- 6.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio dos servidores nomeados fiscais do contrato.

produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

7.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 10º (decimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

8.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

8.1.2 - A contagem para o 10º (decimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização da Câmara de Sarzedo e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

8.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara de Sarzedo, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Solicitação de Fornecimento.

8.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a Câmara de Sarzedo.

8.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

8.3 – A Câmara de Sarzedo poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara de Sarzedo.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Câmara de Sarzedo d) Débito da CONTRATADA para com a Câmara de Sarzedo quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

8.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Câmara de Sarzedo, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

8.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

FICHA 4 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara de Sarzedo, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

9.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

9.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis,

aqueles que:

9.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

9.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12 meses nos termos constante da minuta contratual parte integrante deste.

10.2 O contrato poderá ser prorrogado por no máximo 60 meses, somando-se os 12 meses iniciais.

11 – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contrato é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, até o limite de 20% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ibitaré/MG, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

15.2 E por estarem às partes plenamente de acordo com todos as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Sarzedo, _____ de _____ de 2025.

PELA CONTRATANTE:

Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara

Thiago Camilo Pinto - OAB MG 134.998
Procurador Jurídico da Câmara de Sarzedo

ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1 Este documento visa definir e especificar as necessidades e requisitos para o Estudo Técnico Preliminar relacionado à Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Moveis para a Câmara Municipal de Sarzedo e a Unidade de Atendimento Integrado.

A aquisição dos móveis se faz necessária para garantir infraestrutura adequada aos novos gabinetes parlamentares e demais setores administrativos da Câmara, proporcionando condições ergonômicas, funcionais e organizacionais para os servidores e vereadores. A ampliação e reforma do espaço legislativo demanda a renovação e padronização do mobiliário, de modo a atender às necessidades operacionais e garantir um ambiente de trabalho eficiente e confortável.

Especificação dos Requisitos

Os móveis a serem adquiridos devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Ergonomia e Conforto

Mobiliário conforme as normas da NR-17, visando conforto e saúde ocupacional dos usuários.

Cadeiras com regulagem de altura, apoio lombar e revestimento adequado para uso prolongado.

2. Durabilidade e Qualidade dos Materiais

Mesas e armários confeccionados em MDF ou MDP de alta resistência, com acabamento em laminado melamínico.

Estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática.

Móveis com bordas em PVC para maior durabilidade.

3. Funcionalidade e Adequação ao Espaço

Mesas e bancadas com passagens para cabos e espaço adequado para computadores e demais equipamentos.

Armários e gaveteiros com tranca para documentos sigilosos.

Estantes e prateleiras que otimizem o armazenamento de materiais legislativos.

4. Padrão Estético e Harmonia Visual

Design moderno e compatível com a identidade institucional da Câmara.

Cores neutras e acabamento uniforme para harmonização dos espaços.

5. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

Preferência por materiais de origem sustentável e certificação ambiental.

Embalagens recicláveis e logística reversa para descarte de materiais antigos.

Esses requisitos garantem que os móveis adquiridos atendam às demandas operacionais da

Câmara Municipal de Sarzedo, proporcionando melhor aproveitamento do espaço físico e condições adequadas para o desempenho das atividades legislativas e administrativas.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE SERVIÇOS

A demanda para a aquisição dos móveis foi estabelecida com base no número total de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Sarzedo, considerando a necessidade de adequação dos gabinetes dos novos parlamentares após a reforma, bem como a modernização dos móveis nos demais setores administrativos.

Além disso, foi levado em conta o crescimento institucional e possíveis alterações na disposição dos espaços de trabalho, o que pode exigir ajustes na quantidade de mobiliário ao longo do período contratual. A estimativa contempla diferentes tipos de móveis, adequados às funções desempenhadas, incluindo mesas, cadeiras, armários, gaveteiros e estantes, visando atender todas as necessidades operacionais de maneira eficiente.

O planejamento considera também a previsão de variações sazonais, como a necessidade de reposição de móveis danificados ou a adaptação de layouts internos, garantindo que todos os setores da Câmara estejam devidamente estruturados para o desempenho das atividades legislativas e administrativas, além de oferecer um ambiente funcional e confortável para vereadores, servidores e cidadãos atendidos no local.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Para atender à demanda de móveis para os gabinetes dos novos vereadores e demais setores da Câmara Municipal de Sarzedo, foram analisadas diversas alternativas de fornecimento, levando em consideração fatores como qualidade, ergonomia, prazo de entrega, custo-benefício e adequação aos espaços disponíveis.

Além disso, essa escolha permite que a Câmara mantenha um padrão elevado de mobiliário, essencial para a funcionalidade e organização dos setores administrativos. Mesmo considerando os custos logísticos e a necessidade de personalização em alguns casos, a confiabilidade e a capacidade de atender às demandas específicas compensam amplamente essa escolha.

4 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

Para assegurar a viabilidade econômica da aquisição de móveis para os gabinetes dos novos vereadores e demais setores da Câmara Municipal de Sarzedo, é essencial realizar uma análise comparativa de custos. O valor médio estimado para essa aquisição é de R\$ 426.576,59 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Essa análise permite avaliar as propostas em relação ao valor estimado e obter uma média dos preços praticados no mercado. As compras individuais no comércio local tendem a apresentar custos mais elevados, além de dificuldades na padronização dos móveis e no atendimento das necessidades específicas dos setores.

Dessa forma, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada por meio de processo licitatório, garantindo o melhor equilíbrio entre custo, qualidade e eficiência, além de assegurar a padronização e adequação dos móveis aos espaços da Câmara Municipal de Sarzedo.

5 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos total da Aquisição dos Moveis da Câmara Municipal de Sarzedo e da Unidade de Atendimento Integrado (UAI) Sarzedo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Sarzedo, no valor de R\$ 426.576,59 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

FICHA 4 – 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de móveis para os gabinetes dos novos vereadores e demais setores da Câmara Municipal de Sarzedo é viável e essencial para garantir o adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas. A aquisição desses móveis proporcionará um ambiente de trabalho estruturado, confortável e funcional, contribuindo diretamente para a produtividade e eficiência dos servidores.

Além disso, a padronização e a qualidade dos móveis são fundamentais para a organização dos espaços, otimizando o uso dos ambientes e garantindo a durabilidade dos materiais. A escolha por uma empresa especializada possibilita a aquisição de mobiliário adequado às necessidades institucionais, atendendo aos critérios ergonômicos e de segurança exigidos para o bem-estar dos servidores.

A viabilidade financeira da contratação é garantida pela previsão orçamentária e pelo processo licitatório, que assegura maior competitividade e melhor custo-benefício. Dessa forma, a contratação é justificável e atende aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, sendo indispensável para a modernização e aprimoramento das instalações da Câmara Municipal de Sarzedo.

7 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela **Portaria nº 42/2025 de 27 de janeiro de 2025**.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

Mateus Pinheiro da Silva Amaral
Presidente da Comissão
Câmara Municipal de Sarzedo

Kleber Sabino Berto
Membro da Comissão
Câmara Municipal Sarzedo

Deisiane Aparecida da Silva
Membro da Comissão
Câmara Municipal de Sarzedo

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, n° _____ – Bairro
_____, na cidade de _____,
CEPXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-
XX, neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, n° _____ – Bairro
_____, na cidade de _____,
CEPXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-
XX, neste ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX,

**E-MAIL
INSTITUCIONAL:**

_____,
doravantedenominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº: /2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com autorização constante do Processo Administrativo N. /2025, homologado em de _____ de 20__, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº _____ /2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20__, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - “A presente licitação tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Moveis para os Gabinetes e demais setores da Câmara Municipal de Sarzedo”.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Câmara de Sarzedo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços é estimado em R\$ (reais) e ocorrerá conforme

o valor unitário abaixo discriminado:

Item	Especificação	Unid	Quant	Vlr Unit
1				

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos por servidor devidamente identificadoda seguinte forma:

5.2 PROVISORIAMENTE: será emitido recibo e os produtos passarão por análise dos requisitantes para verificação da conformidade da proposta;

5.3 DEFINITIVAMENTE: após verificação de atendimento pleno ao descrito no edital e proposto pela licitante, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada.

5.4 Produtos fornecidos impróprios para uso, **não serão quitados por esta Administração.** Neste caso, o fornecedor será notificado acerca do ocorrido e poderá ser penalizado de outras formas, inclusive com a rescisão do contrato em caso de reincidência.

5.7- Os produtos deverão ser entregues embalados de modo a garantir suas características físicas.

5.8 Caso sejam insatisfatórias as condições dos produtos entregues e, havendo tempo hábil e possibilidade, os mesmos poderão ser substituídos, desde que previamente autorizado pelo requisitante;

5.9 Caso a substituição não seja possível, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se a aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.10 Os produtos deverão ser entregues no endereço solicitado pela contratante dentro do prazo de 30 dias corridos, após a entrega da Solicitação de Fornecimento;

5.11 A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

5.12 O transporte e a entrega dos produtos serão de total responsabilidade da CONTRATADA, e deverá ser realizado em carros próprios, fechados e previamente higienizados para garantir a conservação dos mesmos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21, e Decretos Municipais n.ºs 1556/2023, 1575/2023 e 1680/2024.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 53 da Lei nº 14133 de 2021.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do

prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pela Câmara de Sarzedo/MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Câmara de Sarzedo, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da Câmara Municipal de Sarzedo, através dos servidores indicados pela administração da Câmara de Sarzedo.

9.2. A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução dos serviços nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, à **CONTRATADA**, através do Setor de Finanças, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 15º (décimo quinto) dia, previsto no *caput*, só iniciará após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização da Câmara de Sarzedo e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara de Sarzedo, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Câmaras de Sarzedo.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – A Câmara de Sarzedo poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara de Sarzedo.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Câmara de Sarzedo.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com a Câmara de Sarzedo quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Câmara de Sarzedo, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGPM/FGV do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, resguardados os casos previstos na Lei 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 1.556/2023, 1.575/2023 e 1.680/2024.

11.2 – Em caso de prorrogação da Ata, os preços poderão ser reajustados de acordo com o índice INPC acumulados nos últimos 12 meses.

11.3 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

11.3.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item anterior, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

11.3.3 – Caso o ÓRGÃO GERENCIADOR já tenha emitido a Nota de Empenho para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta, se concedida, não incidirá sobre o (s) pedido (s) já formalizado(s) e empenhado(s);

11.3.4 – O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

11.3.5 – O FORNECEDOR obrigar-se-á a realizar as entregas dos objetos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

11.3.6 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.3 e no item 11.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.4 – Quando o preço inicialmente registrado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

11.4.1 – Caso o FORNECEDOR se recusar a baixar seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido.

11.4.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores demercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara de Sarzedo, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregara mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de

fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n.º 1.643/2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da comarca de Ibitaré para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Sarzedo, _____ de _____ de 2025.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. --/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MOVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

A **Câmara Municipal de Sarzedo/MG**, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Geovani Barbosa Pereira, Presidente da Câmara Municipal**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Estado, representada pelo Sr. _____, portador da CI/SSP/RG nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado, o que adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** para “formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Moveis para os Gabinetes e demais setores da Câmara Municipal de Sarzedo.”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é “A presente licitação tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Moveis para os Gabinetes e demais setores da Câmara Municipal de Sarzedo”.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor Global da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao

cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 4 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133, de 2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Ibitaré, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial do Município.

Sarzedo, _____ de _____ de 2025.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: